



FUNDAÇÃO
LUTERANA
DE DIACONIA
actaliança

EDITAL FLD VI /2023

Justiça Socioambiental

Informações gerais	
Objetivo	Contribuir com o fortalecimento das identidades de Povos e Comunidades Tradicionais do bioma Pampa por meio de projetos relacionados aos seus modos de vida e de sua cultura, usos e costumes, na relação com seus direitos sociais e territoriais.
Público beneficiário	Povos e Comunidades Tradicionais: Povos Indígenas, Povo Cigano, Povo Pomerano, Povos de Matriz Africana e de Terreiro, Comunidades Kilombolas ¹ , Pescadoras e Pescadores Artesanais, Pecuaristas Familiares e Benzedeiros e Benzedoras.
Organizações elegíveis	Como requerentes e executoras: Organizações, associações, cooperativas, coletivos e redes de Povos e Comunidades Tradicionais. Somente como requerentes: Organizações da sociedade civil que atuam na defesa de direitos de Povos e Comunidades Tradicionais.
Abrangência do edital	Bioma Pampa.
Prazo para envio	17 de novembro de 2023, às 23h59min, horário de Brasília/DF.
Prazo para execução dos projetos	De março a dezembro de 2024.
Forma de envio	Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php Os documentos solicitados no item 12 deste edital deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos no momento da inscrição.
Valor de apoio	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Oficina de elaboração de projetos	Será oferecida uma oficina virtual nos dias 31 de outubro e 01 de novembro, das 9h às 12h (horário de Brasília/DF).
Encontro com grupos/projetos apoiados	O apoio aos projetos selecionados está vinculado à participação no encontro do Programa de Pequenos Projetos com grupos apoiados, que será realizado ao longo de dois dias, na semana de 11 a 15 de março de 2024, em Porto Alegre/RS.
Seção de dúvidas frequentes	https://fld.com.br/duvidas-frequentes/

¹ Optamos por escrever kilombolas com "k" para dar protagonismo aos idiomas originários das palavras (povos africanos).

1. CONTEXTO

No bioma Pampa, estão presentes oito identidades socioculturais de Povos e Comunidades Tradicionais: **Povos Indígenas, Povo Cigano, Povo Pomerano, Povos de Matriz Africana e de Terreiro, Comunidades Kilombolas, Pescadoras e Pescadores Artesanais, Pecuaristas Familiares e Benzedeadas e Benzedores.** Ainda que o Estado brasileiro reconheça os Povos e Comunidades Tradicionais, a partir do Decreto 6040/2007, essas populações são sistematicamente invisibilizadas pela sociedade e ignoradas pelas gestões e políticas públicas, assim como o bioma.

Além de vivenciarem múltiplas manifestações de racismo, violências e injustiça, os Povos e Comunidades Tradicionais do bioma Pampa, historicamente, também têm sido afetados pelas consequências da emergência climática. Nos últimos anos, o maior número de ocorrências de secas, estiagens, chuvas intensas e inundações têm ocorrido na metade sul do estado do Rio Grande do Sul (bioma Pampa), onde também se concentram os menores índices de desenvolvimento socioeconômico, especialmente associados à renda. A limitação financeira, associada à precariedade das infraestruturas e serviços públicos, e as longas distâncias que separam essas comunidades das sedes dos municípios e de Porto Alegre, onde se dá grande parte das decisões políticas que lhes afetam, são fatores que dificultam ações de articulação no bioma, para o fortalecimento de suas identidades e para a incidência pública.

É a presença desses Povos e Comunidades Tradicionais com suas formas de resistências que conservam a cultura, a sociobiodiversidade, as águas, as paisagens e os ecossistemas do bioma, essenciais para toda a humanidade, especialmente em um contexto de avanço da degradação ambiental, social, cultural, espiritual e econômica, com evidente desequilíbrio climático.

Desta forma, o presente edital tem como objetivo apoiar projetos de Povos e Comunidades Tradicionais do bioma Pampa no fortalecimento de suas identidades socioculturais para que ampliem suas articulações, resistência e incidência pública frente aos inúmeros desafios que ameaçam seus modos de vida e o bioma Pampa.

2. ENCONTRO SOBRE GESTÃO COLETIVA DE PROJETOS

O apoio aos projetos selecionados está vinculado à participação em um encontro presencial (eventualmente híbrido) sobre gestão coletiva de projetos e justiça de gênero, realizado pela FLD.

O encontro presencial será realizado ao longo de dois dias, na semana de 11 a 15 de março de 2024, em Porto Alegre/RS. As despesas com deslocamento serão custeadas pela FLD, para a participação de uma pessoa representante de cada projeto apoiado (preferencialmente a pessoa coordenadora do projeto). No caso de projetos que possuam organização requerente e executora diferentes, será viabilizada a participação de uma pessoa de cada organização.

Os recursos dos projetos serão repassados após a participação nesse encontro.

3. OBJETIVO

Contribuir com o fortalecimento das identidades de Povos e Comunidades Tradicionais do bioma Pampa por meio de projetos relacionados aos seus modos de vida e de sua cultura, usos e costumes, na relação com seus direitos sociais e territoriais. É desejável que o projeto contemple a diversidade de gênero e geração, com participação de juventudes, mulheres e pessoas mais velhas.

Poderão ser apoiadas ações como:

- Ações de interculturalidade, como vivências, encontros e intercâmbios;
- Ações de incidência, de comunicação popular e de promoção da cultura;
- Regularização das organizações;
- Instrumentos de gestão territorial, como planos de manejo, protocolos de consulta e cartografias sociais;
- Ações relacionadas à segurança alimentar, como a aquisição de equipamentos, materiais para infraestrutura produtiva e pequenos animais;
- Ações de segurança hídrica e energética das comunidades e outras.

Não serão apoiados projetos de reforma ou construção.

Importante: Todos os projetos apresentados devem prever ao menos uma atividade voltada à promoção da justiça de gênero. Veja aqui sugestões sobre esse tema:

<https://fld.com.br/publicacao/grupos-em-roda-democratizando-a-gestao-de-projetos-sociais-com-justica-de-genero/>

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Povos e Comunidades Tradicionais: Povos Indígenas, Povo Cigano, Povo Pomerano, Povos de Matriz Africana e de Terreiro, Comunidades Kilombolas, Pescadoras e Pescadores Artesanais, Pecuaristas Familiares e Benzedeadas e Benzedores, rurais e/ou urbanos, no bioma Pampa.

5. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Para envio de projetos, é preciso que a organização requerente seja formalmente constituída (possua CNPJ). Caso o grupo não seja formalizado, é possível enviar projeto em parceria com outra organização que já seja. Nesse caso, o grupo não formalizado entra como organização executora do projeto e a parceira formalizada, como organização requerente.

São elegíveis:

Como requerentes e executoras: Organizações, associações, cooperativas, coletivos e redes de Povos e Comunidades Tradicionais.

Somente como requerentes: Organizações da sociedade civil que atuam na defesa de direitos de Povos e Comunidades Tradicionais.

Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de Microempreendedor/a Individual (MEI), de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino.

6. DURAÇÃO DO PROJETO

Serão apoiados projetos com a duração de até 10 (dez) meses, no período compreendido entre março e dezembro de 2024.

7. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Serão apoiados projetos no estado do Rio Grande do Sul no bioma Pampa (ver Figura 1), com valor máximo de apoio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

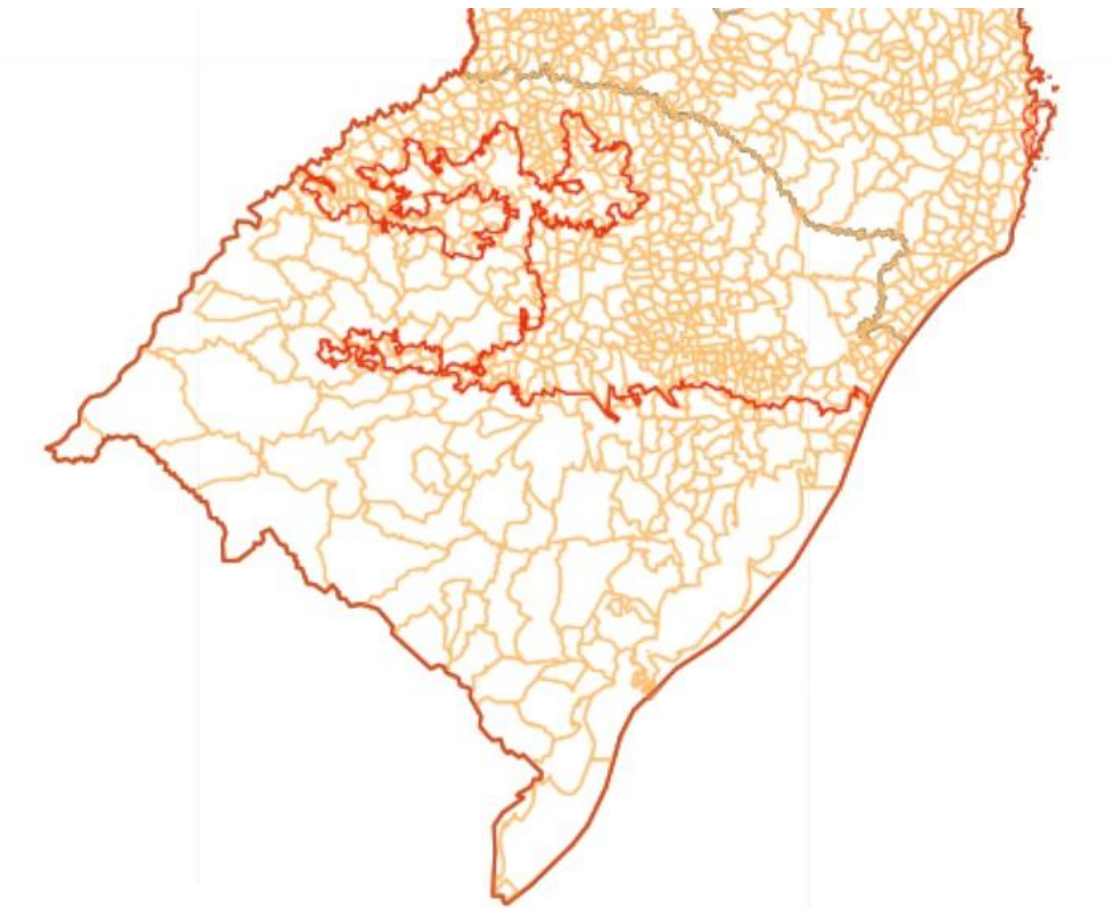


Figura 1. Delimitação do bioma Pampa no Rio Grande do Sul (Fonte: Mapbiomas, 2023)

Observação: a lista de municípios que compõem o bioma Pampa encontra-se em anexo ao final deste edital.

8. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados **exclusivamente** através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

9. CALENDÁRIO E PRAZOS

Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos)	18 de outubro de 2023
Oficina virtual de elaboração de projetos	31 de outubro e 01 de novembro de 2023, das 9h às 12h (horário de Brasília/DF)
Prazo para envio de dúvidas pelo e-mail	Até 13 de novembro de 2023
Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos)	17 de novembro de 2023, às 23h59min, horário de Brasília/DF

Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos no site da FLD	08 de dezembro de 2023
Prazo para envio da documentação solicitada às organizações com projeto aprovado	Até 31 de janeiro de 2024
Encontro presencial com projetos aprovados	Na semana de 11 a 15 de março de 2024
Repasse do recurso financeiro/ Previsão para início da execução dos projetos selecionados	Após participação no encontro presencial em março de 2024 Início a partir da segunda quinzena de março de 2024
Prazo para execução dos projetos	De março a dezembro de 2024
Prazo final para envio do relatório narrativo e financeiro final	27 de janeiro de 2025

10. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma on-line);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- De organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- De organizações que tenham cumprido a execução de projeto apoiado pela FLD, de acordo com o Termo de Colaboração;
- Que apresentem, no momento da inscrição do projeto, **todos** os documentos indicados no item 12 deste edital;
- De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Serão considerados para análise dos projetos:

- Elaboração coletiva do projeto;
- Coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- Promoção da justiça de gênero;
- Indicativos de gestão democrática do projeto.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br) após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 9 deste edital.

Para o repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta

bancária ativa em nome da organização requerente (pessoa jurídica) e dos seguintes documentos, **que deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos, no formato pdf, imagem ou word:**

- Cópia do estatuto da organização requerente;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou coordenação da organização requerente;
- Cópia do cartão do CNPJ da organização requerente (pode ser emitido no site da Receita Federal, no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- Cópia de documento de identidade das pessoas que assinarão o Termo de Colaboração, a saber: pessoa legalmente constituída para responder pela organização requerente (conforme indicado em ata/procuração), pessoa responsável pela organização executora (se diferente da requerente) e pessoa coordenadora do projeto.

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados trimestralmente, conforme o cronograma de repasse informado no projeto.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro final, cujos modelos estão disponíveis no site da FLD, no link <https://fld.com.br/prestacao-de-contas>.

A cada trimestre, a organização deverá enviar uma prestação de contas parcial com os comprovantes fiscais válidos, tendo utilizado, no mínimo, 80% do recurso repassado, e solicitando novo repasse, para que uma nova parcela seja encaminhada.

O relatório final deverá ser encaminhado após a conclusão do projeto até o dia 27 de janeiro de 2025.

Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque/holerite, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI, no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

Para despesas/aquisições com valores acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), deverá ser realizada Tomada de Preço, com apresentação de três orçamentos, que deverão ser anexados ao comprovante de despesa correspondente.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento dos projetos será realizado pelo Programa de Pequenos Projetos da FLD, orientado pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões

e formações, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo e financeiro.

Para mais informações ou dúvidas:

Consulte a seção de dúvidas frequentes: <https://fld.com.br/duvidas-frequentes/>

Caso permaneçam dúvidas, entre em contato até 13 de novembro de 2023 através do e-mail pequenosprojetos@fld.com.br

Para conhecer mais sobre a FLD, acesse: www.fld.com.br

ANEXO - Lista de municípios do bioma Pampa, de acordo com o IBGE (2019):

ACEGUÁ
ÁGUA SANTA
AJURICABA
ALEGRETE
ALEGRIA
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
ALVORADA
AMARAL FERRADOR
ARAMBARÉ
ARROIO DO PADRE
ARROIO DOS RATOS
ARROIO GRANDE
AUGUSTO PESTANA
BAGÉ
BALNEÁRIO PINHAL
BARÃO DO TRIUNFO
BARRA DO QUARAÍ
BARRA DO RIBEIRO
BOA VISTA DAS MISSÕES
BOA VISTA DO CADEADO
BOA VISTA DO INCRA
BOSSOROCA
BUTIÁ
CAÇAPAVA DO SUL
CACEQUI
CACHOEIRA DO SUL
CACHOEIRINHA
CAIBATÉ
CAMAQUÃ
CAMPINA DAS MISSÕES
CAMPINAS DO SUL
CAMPOS BORGES
CANDELÁRIA
CÂNDIDO GODÓI
CANDIOTA
CANGUÇU
CANOAS
CAPÃO DO CIPÓ
CAPÃO DO LEÃO
CAPELA DE SANTANA
CAPIVARI DO SUL
CARAZINHO
CATUÍPE
CERRITO
CERRO BRANCO
CERRO GRANDE DO SUL
CHAPADA
CHARQUEADAS
CHIAPETTA
CHUÍ
CHUVISCA
CIDREIRA
COLORADO

CONDOR
COQUEIROS DO SUL
CORONEL BARROS
CORONEL BICACO
COXILHA
CRISTAL
CRUZ ALTA
CRUZALTENSE
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
DILERMANDO DE AGUIAR
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
DOM FELICIANO
DOM PEDRITO
ELDORADO DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL
ENGENHO VELHO
ENTRE-IJUÍ
ENTRE RIOS DO SUL
EREBANGO
ERECHIM
ERNESTINA
ERVAL SECO
ESTAÇÃO
ESTEIO
ESTRELA VELHA
EUGÊNIO DE CASTRO
FORMIGUEIRO
FORTALEZA DOS VALOS
GARRUCHOS
GENERAL CÂMARA
GETÚLIO VARGAS
GIRUÁ
GLORINHA
GRAMADO DOS LOUREIROS
GRAVATAÍ
GUAÍBA
GUARANI DAS MISSÕES
HERVAL
HULHA NEGRA
IBIRUBÁ
IJUÍ
IMBÉ
INDEPENDÊNCIA
INHACORÁ
IPIRANGA DO SUL
ITAARA
ITACURUBI
ITAQUI
IVORÁ
JABOTICABA
JACUIZINHO
JACUTINGA
JAGUARÃO
JAGUARI
JARI

JÓIA
JÚLIO DE CASTILHOS
LAGOA DOS PATOS
LAGOA MIRIM
LAVRAS DO SUL
MAÇAMBARÁ
MANOEL VIANA
MAQUINÉ
MARIANA PIMENTEL
MATA
MATO CASTELHANO
MATO QUEIMADO
MINAS DO LEÃO
MONTENEGRO
MORRO REDONDO
MOSTARDAS
NÃO-ME-TOQUE
NONOAI
NOVA BOA VISTA
NOVA ESPERANÇA DO SUL
NOVA PALMA
NOVA RAMADA
NOVA SANTA RITA
NOVO BARREIRO
NOVO CABRAIS
OSÓRIO
PALMARES DO SUL
PALMEIRA DAS MISSÕES
PANAMBI
PANTANO GRANDE
PARAÍSO DO SUL
PASSO DO SOBRADO
PASSO FUNDO
PAULO BENTO
PEDRAS ALTAS
PEDRO OSÓRIO
PEJUÇARA
PELOTAS
PINHAL GRANDE
PINHEIRO MACHADO
PIRAPÓ
PIRATINI
PONTÃO
PONTE PRETA
PORTÃO
PORTO ALEGRE
PORTO XAVIER
QUARAI
QUATRO IRMÃOS
QUEVEDOS
QUINZE DE NOVEMBRO
REDENTORA
RESTINGA SÊCA
RIO GRANDE
RIO PARDO

ROLADOR
RONDA ALTA
RONDINHA
ROQUE GONZALES
ROSÁRIO DO SUL
SALDANHA MARINHO
SALTO DO JACUÍ
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SANTA BÁRBARA DO SUL
SANTA CRUZ DO SUL
SANTA MARGARIDA DO SUL
SANTA MARIA
SANTA ROSA
SANTA VITÓRIA DO PALMAR
SANTANA DA BOA VISTA
SANTIAGO
SANTO ÂNGELO
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SANTO AUGUSTO
SÃO BORJA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SÃO GABRIEL
SÃO JERÔNIMO
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
SÃO JOSÉ DO NORTE
SÃO LOURENÇO DO SUL
SÃO LUIZ GONZAGA
SÃO MARTINHO DA SERRA
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
SÃO NICOLAU
SÃO PEDRO DAS MISSÕES
SÃO PEDRO DO SUL
SÃO SEPÉ
SÃO VALENTIM
SÃO VALÉRIO DO SUL
SÃO VICENTE DO SUL
SAPUCAIA DO SUL
SARANDI
SEBERI
SENADOR SALGADO FILHO
SENTINELA DO SUL
SERTÃO
SERTÃO SANTANA
SETE DE SETEMBRO
TABAÍ
TAPES
TAQUARI
TAVARES
TOROPI
TRAMANDAÍ
TRÊS DE MAIO
TRÊS PALMEIRAS
TRINDADE DO SUL

TRIUNFO
TUCUNDUVA
TUPANCIRETÃ
TURUÇU
UBIRETAMA
UNISTALDA
URUGUAIANA
VALE VERDE
VENÂNCIO AIRES
VIAMÃO
VICTOR GRAEFF
VILA LÂNGARO
VILA NOVA DO SUL
VITÓRIA DAS MISSÕES
XANGRI-LÁ